

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de segurança armada nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de segurança armada nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO. A segurança armada deverá ser realizada preferencialmente por policiais militares que compõe o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

Art. 2º A segurança armada deverá permanecer:

I - Na portaria do estabelecimento quando ocorrer a entrada e saída dos alunos : e

II - em período integral enquanto estiverem sendo ministradas aulas ou atividades extracurriculares.

Art. 3º - O Estado de Santa Catarina poderá realizar convênios com os municípios para a realização da segurança armada em escolas e creches municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

JUSTIFICAÇÃO

Submeto aos nobres pares desta Casa Legislativa a apreciação de projeto de lei que visa dispor sobre a segurança armada realizada, preferencialmente, por policiais militares do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), nos estabelecimentos da rede pública de ensino.

A proposta determina ainda que o Estado de Santa Catarina poderá realizar convênios com os municípios para a realização da segurança armada em escolas e creches municipais.

Nos últimos tempos, infelizmente, o Brasil vem sendo castigado por trágicos ataques em escolas e creches. Crianças, adolescentes, professores, vem sendo brutalmente feridos e assassinados.

De maneira cruel, no dia 05-04-2023, a Creche Cantinho Bom Pastor, no município de Blumenau foi atacada, vitimando 04 inocentes crianças.

Nós, enquanto representantes do povo Catarinense, não podemos ficar inertes ao acontecido. Hoje foi a cidade de Blumenau, mas se nada for feito, amanhã poderá ser qualquer outra escola/creche do Estado de Santa Catarina.

Sabemos que o problema vai muito além. Faz-se necessário maior investimento em melhor estrutura que consiga barrar referidas ações, plano de prevenção. Porém, a medida primordial é a segurança armada que além de coibir a ação, poderá agir de forma efetiva quando ocorrer algum ataque.

Portanto, entendendo que referido projeto vai de encontro com os anseios de toda população que clama por mais segurança, esperamos contar com o apoio dos colegas parlamentares.

Deputado Oscar Gutz - PL

ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Oscar Gutz , em 05/04/2023, às 13:12.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Carlos Humberto Metzner Silva, em 05/04/2023, às 13:59.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Maurício Fernando Peixer , em 05/04/2023, às 14:57.

ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Volnei Weber , em 05/04/2023, às 16:08.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Jessé de Faria Lopes , em 09/04/2023, às 16:50.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Napoleão Bernardes Neto , em 11/04/2023, às 09:12.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Fabiano da Luz , em 11/04/2023, às 13:23.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Marcius da Silva Machado , em 11/04/2023, às 18:54.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Altair Silva , em 12/04/2023, às 15:22.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Sérgio da Rosa Guimarães , em 25/04/2023, às 11:58.
ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Antídio Aleixo Lunelli , em 02/05/2023, às 17:21.